

**EDITAL – PE Nº 08/2026**  
**PROCESSO SEI Nº 065.10933.2026.0002997-58**  
**DOCUMENTO SEI Nº 00123863415**

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS**

**LICITANTE: EMPRESA 01.**  
**QUESTIONAMENTO 01**

**Questionamentos:**

- “1. Referente ao item 3.2.1. "ACESSÓRIO PARA RESERVA TÉCNICA (ITEM 1 DA TABELA 1) Acessório para hospedagem de cabos ópticos entre postes - reserva técnica", subitem 3.2.1.2, onde é solicitado: "Deve ser de fabricada de aço galvanizado ou alumínio;"*

*De modo a ampliar a competitividade e economicidade do certame, entendemos que também serão aceitas propostas com acessório de reserva técnica fabricado em Poliamida com Proteção UV, propício para ambientes externos e amplamente atendido pelo mercado.*

*Está correto nosso entendimento?*

**RESPOSTA DA PRODEB:**

Não procede o entendimento apresentado, mantendo-se integralmente as especificações previstas no Edital. A exigência de utilização de materiais metálicos, notadamente aço galvanizado ou alumínio, foi definida com base em critérios técnicos relacionados à resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade em ambientes externos, especialmente em aplicações aéreas sujeitas a esforços contínuos, variações climáticas e exposição prolongada ao envelhecimento ambiental.

Materiais metálicos apresentam desempenho superior nesses cenários, reduzindo o risco de deformações, falhas estruturais e intervenções de manutenção, além de assegurar a padronização com a infraestrutura atualmente adotada, fator relevante para a gestão operacional e manutenção da rede.

Dessa forma, considerando os requisitos de desempenho, confiabilidade, vida útil e padronização da infraestrutura, mantém-se a exigência conforme originalmente estabelecida.

- “2. De acordo com o solicitado no item 3.2.2. "CABOS ÓPTICOS 12 / 24 / 96 FO – USO EXTERNO (ITENS 2, 3 E 5 DA TABELA 01 E ITENS 30, 31 E 32 DA TABELA 03) Cabo Óptico com 12 fibras ópticas Núcleo Geleado, autossustentado, padrão ABNT: CFOA-SM-AS-80-G-12-RC; Cabo Óptico com 24 fibras ópticas, Núcleo Geleado, autossustentado, padrão ABNT: CFOA SM-AS-80-G-24-RC e Cabo Óptico com 96 fibras ópticas, Núcleo Geleado, autossustentado, padrão ABNT: CFOA-SM-AS-80-G 96-RC:"*

*subitem item 3.2.2.10, onde é solicitado: "Suportam raio mínimo de curvatura de 20 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo depois de instalado;"*.

*Verificamos que a exigência referente ao raio mínimo de curvatura do cabo óptico ASU pode não refletir os parâmetros usualmente adotados pelos principais fabricantes do mercado para essa categoria de cabo.*

*Dessa forma, de modo a ampliar a competitividade e economicidade do certame, entendemos que também serão aceitos cabos que apresentem raio mínimo de curvatura de 20 vezes o diâmetro do cabo após a instalação e 10 vezes o diâmetro do cabo antes de instalado, em conformidade com as práticas de mercado e especificações técnicas dos fabricantes amplamente utilizados no Brasil.*

*Está correto nosso entendimento?*

#### **RESPOSTA DA PRODEB:**

Não, o entendimento não está correto, devendo ser mantido conforme descrito no Termo de Referência.

A inversão desses parâmetros comprometeria a integridade da fibra no momento mais crítico, podendo resultar em degradação do sinal, redução da vida útil da rede e aumento de falhas operacionais, razão pela qual a redação original deve ser preservada.

Portanto, será mantida conforme estabelecido no documento, uma vez que manter um raio de curvatura mais conservador durante a fase de instalação (20 X) — momento em que o cabo está sujeito a maiores esforços mecânicos, como tração, flexão e torção — reduz o risco de danos físicos, microcurvaturas e perdas ópticas permanentes, e após a instalação, quando o cabo se encontra em condição estável, admite-se um raio menor (10 X) sem comprometer o desempenho, o que torna a especificação tecnicamente coerente e adequada.

*“3. De acordo com o item 3.2.3: "CABOS ÓPTICOS 48 E 96 FO – USO INTERNO (ITENS 4 E 6 DA TABELA 01 E ITENS 33 E 34 DA TABELA 03) Cabo Óptico com 48 fibras ópticas, Totalmente Seco, padrão ABNT: CFOI-SM-UB-48-COG-TS; Cabo Óptico com 96 fibras ópticas, Totalmente Seco, padrão ABNT: CFOI-SM-UB-96-COG-TS", o Termo de Referência especifica os cabos ópticos dos itens em referência utilizando a nomenclatura ABNT CFOI SM-UB-48-COG-TS e CFOI-SM-UB-96-COG-TS. Entretanto, observa-se que a descrição técnica subsequente estabelece requisitos como:*

*Subitem 3.2.3.1: "Ser do tipo tight buffer (não-geleado)" e possuir "Capa externa em polímero especial para uso interno e externo";*

*Subitem 3.2.3.5: "Proteção contra penetração de água;"*

*Subitem 3.2.3.7: "ABNT NBR 14160", referente a cabos autosustentados.*

*Tais características podem também ser compatíveis com cabos de aplicação Interna/Externa ou cabos de Transição, classificados como CFOT, os quais suportam aplicação interna e externa e são amplamente empregados em infraestruturas prediais e redes corporativas, mantendo equivalência funcional e construtiva para a finalidade pretendida.*

*Dessa forma, visando ampliar a competitividade e economicidade do certame, entendemos que também serão aceitas propostas ofertadas com cabos ópticos com a classificação CFOT-SM-UB-48 COG e CFOT-SM-UB-96-COG, com tubo loose geleado, para suportar as características técnicas exigidas e que atendam respectivamente à norma ABNT 14.772.*

*Está correto o entendimento?"*

#### **RESPOSTA DA PRODEB:**

Dessa forma, não está correto o entendimento, sendo mantida a especificação conforme definida no Termo de Referência

A especificação do cabo no padrão CFOI (tight buffer, totalmente seco) foi definida para atendimento a ambientes internos críticos, como Sala Cofre e Data Center.

Nessas condições, não é recomendada a utilização de cabos com gel, em função de risco de contaminação, maior complexidade de manuseio e incompatibilidade com requisitos de limpeza e segurança do ambiente. Adicionalmente, o padrão tight buffer totalmente seco assegura melhor adequação operacional, segurança e padronização para a aplicação prevista.

*"4. De acordo com o solicitado no item 3.2.4: "CAIXAS DE EMENDAS DE FIBRAS ÓPTICAS (ITENS 7 E 8 DA TABELA 01 E ITENS 35 E 36 DA TABELA 03) Caixas de Emendas para Fibras Ópticas do tipo estanque, com duas entradas e duas saídas, para aplicação de modo aéreo e com capacidades para 12 e 96 fibras", subitem 3.2.4.9, onde é solicitado: "Devem possuir recursos para fixação de até 6 bandejas de emenda e 1 bandeja para armazenamento de tubo loose (buffers);" e subitem 3.2.4.4: "Devem possuir capacidade de até 144 emendas por fusão;*

*De modo a ampliar a competitividade e economicidade do certame, também serão aceitas propostas com o fornecimento de Caixa de Emenda capaz de acomodar até 144 fusões solicitadas no subitem 3.2.4.4, em até 36 fusões por bandeja, totalizando até 4 bandejas para acomodação de fusões e 1 bandeja para armazenamento do tubo loose, mantendo as características desejadas para a aplicação da Caixa de Emenda.*

*Está correto o entendimento?"*

#### **RESPOSTA DA PRODEB:**

Não, o entendimento não está correto, devendo ser mantido conforme descrito no Termo de Referência.

A exigência de maior quantidade de bandejas com menor número de fusões por bandeja proporciona melhor organização interna das fibras, reduzindo o risco de sobreposição, compressão e violação do raio mínimo de curvatura, o que facilita intervenções futuras, amplia a rastreabilidade das emendas e minimiza o tempo de atendimento em manutenções corretivas ou expansões.

*"5. De acordo com o item 3.2.7: "DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICOS DE 12, 24, 48 E 96 FIBRAS ÓPTICAS (ITENS 12, 13, 14 E 15 DA TABELA 1 E ITENS 38, 39 40 E 41 DA TABELA 03) Distribuidores Internos Ópticos padrão de 19" para 12, 24, 48 e 96 fibras ópticas com pigtails e conectores do tipo LC/PC, para uso na terminação e distribuição de cabeamento óptico dentro dos prédios;", subitens 3.2.7.3 e 3.2.7.9.1, onde é solicitado respectivamente:*

*3.2.7.3. "Devem possuir estrutura de aço galvanizado do tipo SAE 1010 ou 1020 ou em plástico de alta resistência mecânica, pintura epóxi para a proteção contra corrosão em ambientes internos e constituído por gabinete metálico com gaveta deslizante;"*

*3.2.7.9.1. "Estrutura de aço galvanizado do tipo SAE 1010 ou 1020 ou em plástico de alta resistência mecânica;"*

*Considerando que a especificação exige estrutura em aço galvanizado do tipo SAE 1010 ou SAE 1020 ou em plástico de alta resistência mecânica, de modo a ampliar a competitividade e economicidade do certame, entendemos que também serão aceitas propostas comerciais que ofertem distribuidores internos ópticos (DIO) fabricados em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi de alta resistência equivalentes à aplicação pretendida e que atenda às demais especificações exigidas.*

*Está correto o entendimento?"*

#### **RESPOSTA DA PRODEB:**

Não, o entendimento não está correto, devendo ser mantido conforme descrito no Termo de Referência.

A especificação em aço galvanizado SAE 1010 ou SAE 1020 ou plástico de alta resistência mecânica foi definida com base em critérios de durabilidade, confiabilidade e resistência à corrosão.

O aço galvanizado possui proteção intrínseca contra corrosão, superior ao aço carbono com pintura, cuja proteção depende exclusivamente da integridade do revestimento, tornando-o mais suscetível a falhas ao longo do tempo por desgaste, impacto ou microfissuras.

*"6. De acordo com o item 3.2.8: "KIT FERRAGENS PARA CABEAMENTO AÉREO (ITEM 16 DA TABELA 01) Deverão ser utilizados na posteação existente para a sustentação e encaminhamento dos cabeamentos ópticos aéreos em conformidade com os padrões da concessionária de energia elétrica (COELBA) e são compostas de acessórios para a ancoragem dos cabos e possuem os seguintes itens", subitem 3.2.8.2.3, onde é solicitado: "Grampo de Suspensão de cabos autossustentados em postes de trecho em linha reta com desvio máximo de 20°. Indicado para*

*vão máximo de 80 metros entre postes e deve ser instalado no poste com abraçadeira BAP. Deve possuir porcas e parafusos apropriados. Deve possuir grampo com capacidade para uma faixa de cabos de 7 a 16mm. O inserto deve ser capaz de suportar o diâmetro do cabo óptico.*

*De modo a ampliar a competitividade e economicidade do certame, entendemos que também serão aceitas propostas comerciais com grampo de sustentação com capacidade de sustentar cabos óticos com o diâmetro compatível com os cabos solicitados neste certame, tal qual o exigido no subitem 3.2.8.2.2: "... A Alça Pré-formada deve ser fornecida compatível com o diâmetro do cabo óptico a ser instalado;"*

*Está correto o nosso entendimento?*

**RESPOSTA DA PRODEB:**

Não, o entendimento não está correto, devendo ser mantido conforme descrito no Termo de Referência.

A abraçadeira do tipo BAP, objeto do subitem 3.2.9.1, é um padrão utilizado na infraestrutura da IDB e facilita na identificação do cabeamento, instalação, manutenção e durabilidade da rede.

*"7. Conforme solicitado no item 3.2.9.1: "Construídas em plástico rígido contendo as seguintes informações: Logomarca "PRODEB / REMESSA" "EMERGÊNCIA" com número de telefone; Identificação do cabo / rota; Dimensões da etiqueta: 60 x 100 x 4 mm (altura x comprimento x espessura); Letras: PRODEB 3,5 mm Emergência: 71 xxx xx xx 4,0 mm. Deve-se constar também, o uso de Fita de advertência em plástico: "CUIDADO CABO DE FIBRAS ÓPTICAS".", onde é definida as características da plaqueta de identificação: "...Dimensões da etiqueta: 60 x 100 x 4 mm (altura x comprimento x espessura)";*

*De modo a ampliar a competitividade e economicidade do certame, entendemos que também serão aceitas propostas com a oferta de plaqueta de identificação de fibra personalizada com impressão exigida no edital com largura de 90mm, altura de 40mm e espessura de 3mm, amplamente atendida pelo mercado.*

*Está correto o nosso entendimento?"*

**RESPOSTA DA PRODEB:**

Não, o entendimento não está correto, devendo ser mantido conforme descrito no Termo de Referência. As dimensões e características das plaquetas de identificação foram definidas com base no padrão adotado na rede REMESSA, o qual é igualmente seguido no âmbito da Infovia Digital da Bahia (IDB), em razão de acordos de cooperação técnica para compartilhamento de infraestrutura.

**EDITAL – PE Nº 08/2026**  
**PROCESSO SEI Nº 065.10933.2026.0002997-58**  
**DOCUMENTO SEI Nº 00142924890**

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS**

**LICITANTE: EMPRESA 01.**  
**QUESTIONAMENTO 02**

**Questionamentos:**

*De acordo com o solicitado no item 3.2.7: “DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICOS DE 12, 24, 48 E 96 FIBRAS ÓPTICAS (ITENS 12, 13, 14 E 15 DA TABELA 1 E ITENS 38, 39 40 E 41 DA TABELA 03) Distribuidores Internos Ópticos padrão de 19" para 12, 24, 48 e 96 fibras ópticas com pigtails e conectores do tipo LC/PC, para uso na terminação e distribuição de cabeamento óptico dentro dos prédios;”, onde é solicitado através do subitem 3.2.7.8.: “Deve ser compatível com racks padrão 19”, e ter somente 1 unidade de rack de altura (1U). Capacidade para até 24 conexões ópticas do tipo SC ou LC;”*

*Observa-se que a capacidade solicitada no subitem 3.2.7.8 de até 24 conexões ópticas para cada DIO solicitado é inferior ao mínimo necessário para os DIOS de 48 e 96 fibras em apenas 01U de altura.*

*Desta forma, entendemos que, para os DIOS de 12, 24 e 48 Fibras, devem ser fornecidos DIOS com altura de, no máximo, 1U, com as capacidades de conexões e conectores LC/PC respectivos para cada tipo de DIO solicitados nas Tabelas 1 e 3. Assim como para o DIO de 96 fibras, deve ser fornecido DIO com altura de, no máximo, 2U, com a capacidade de conexões e conectores LC/PC respectivo para esse tipo de DIO solicitado nas Tabelas 1 e 3.*

*“Está correto o nosso entendimento?”*

**RESPOSTA DA PRODEB:**

O entendimento está correto, mantido conforme descrito no item 3.2.7.8 “Deve ser compatível com racks padrão 19”, e ter somente 1 unidade de rack de altura (1U). Capacidade para até 24 conexões ópticas do tipo SC ou LC”. Ou seja, para 48 conexões ou 96 fibras, a altura deverá ser de 2U’s.

<b>PROCESSO:</b>	065.10933.2026.0002997-58
<b>INTERESSADO:</b>	CL
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para instalação de cabeamento óptico e seus componentes.

## DESPACHO

Seguem as respostas aos questionamentos enviados pela empresa 1, conforme solicitado por esta Comissão de Licitação, com base nos documentos SEI nº 00142987083 e 00142987221.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto dos Santos Rocha, Coordenador II**, em 19/06/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tansy Marinho Abud, Gestor de Contrato**, em 19/06/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00142987266** e o código CRC **7837AA5C**.